



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

15/08/2015

INDICE

1. JORNAL AQUI	
1.1. JUÍZES.....	1
2. JORNAL ATOS E FATOS	
2.1. JUÍZES.....	2 - 3
3. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
3.1. DECISÕES.....	4 - 8
3.2. JUÍZES.....	9 - 11
4. JORNAL O IMPARCIAL	
4.1. JUÍZES.....	12
5. JORNAL O PROGRESSO	
5.1. JUÍZES.....	13
5.2. VARA CRIMINAL.....	14
5.3. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	15
6. JORNAL O QUARTO PODER	
6.1. AÇÕES TJMA.....	16
6.2. DESEMBARGADOR.....	17
6.3. JUÍZES.....	18 - 19
7. JORNAL PEQUENO	
7.1. CORREGEDOR (A).....	20
7.2. DESEMBARGADOR.....	21
7.3. ESMAM.....	22
7.4. JUÍZES.....	23 - 25
7.5. PLANTÃO NO TJMA.....	26

AFASTADO DO PODER

Justiça maranhense determina afastamento de prefeito de Anajatuba, Helder Lopes Aragão, por inúmeras irregularidades

Uma decisão liminar da juíza Mirella Cezar Freitas determina o afastamento imediato, por 180 dias, do prefeito de Anajatuba, Helder Lopes Aragão, por suposto ato de improbidade administrativa. A decisão é resultado de uma ação civil pública (ACP) interposta pela Promotoria da Comarca de Anajatuba, onde o representante ministerial alega a existência de inúmeras irregularidades e ilegalidades na realização de processos licitatórios no município maranhense, que teriam resultado no desvio de verbas públicas.

Também são citados por envolvimento no suposto esquema de desvio de verbas o secretário municipal de Administração e Finanças, Edinilson dos Santos Dutra; da secretária municipal de Educação, Álida Maria Mendes Santos Sousa; do secretário municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Leonardo Mendes Aragão; do secretário municipal de Saúde, Felipe Costa Aragão; e os vereadores Marcelo Santos Bogéa e Domingos Albino Beserra Sampaio. Juntamente com o prefeito, eles teriam praticado atos de improbidade administrativa, causando danos ao erário e promovendo o enriquecimento ilícito.

A juíza, com base na ACP,



O PREFEITO HELDER ARAGÃO VAI SER AFASTADO DO CARGO POR 180 DIAS

destaca que o Ministério Público instaurou processo administrativo com base em representação trazida pelo então vice-prefeito Sydnei Costa Pereira. As manifestações permitiram a instauração de procedimento investigatório criminal conduzido pelo Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (Gaeco). As investigações tiveram apoio da Polícia Federal, Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União.

Consta na decisão a existência de empresas que seriam de "fachada", dentre elas, as empresas A4 Entretenimento, M.R. Comércio e Serviços, Vieira e Bezerra LTDA e a Construtora Construir. Segundo a ACP, não foram obedecidos dispositivos legais para realização das licitações, conforme determina as

leis 8.666/1993 e 10.520/2002. Durante os procedimentos investigatórios foram identificadas supostas irregularidades em diversas modalidades licitatórias realizadas pelo Executivo municipal.

Ainda segundo o representante do Ministério Público, para atingir o fim criminoso, o grupo teria montado dois núcleos de atuação. O primeiro chamado núcleo empresarial, responsável pela criação e operação das "empresas de fachada" composta por "sócios-laranjas". Já o segundo seria montado o núcleo político, constituído pelos agentes públicos demandados na ação. Uma das empresas vencedoras teria sido criada 17 dias antes de vencer a concorrência pública para administrar uma verba de R\$ 865 mil.



Justiça decide afastar o de prefeito de Anajatuba

Em decisão liminar, a juíza Mirella Cezar Freitas determinou, na manhã de ontem, o afastamento imediato, por 180 dias, do prefeito de Anajatuba Helder Lopes Aragão por ato de improbidade administrativa. **PÁGINA 3**

CORRUPÇÃO

Justiça determina afastamento de prefeito de Anajatuba

Em decisão liminar, a juíza Mirella Cezar Freitas determinou, na manhã de ontem, o afastamento imediato, por 180 dias, do prefeito de Anajatuba Helder Lopes Aragão por ato de improbidade administrativa. A decisão é resultado de uma ação civil pública (ACP) interposta pela Promotoria da Comarca de Anajatuba, onde o representante ministerial alega a existência de inúmeras irregularidades e ilegalidades na realização de processos licitatórios no município maranhense, que teriam resultado no desvio verbas públicas.

Também são citados por envolvimento no suposto esquema de desvio de verbas o secretário municipal de Administração e Finanças, Edinilson dos Santos Dutra; da secretária municipal de Educação Álida Maria Mendes Santos Sousa; do secretário municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Leonardo Mendes Aragão; do secretário municipal de Saúde Felipe Costa Aragão; e os vereadores Marcelo Santos Bogéa e Domingos Albino Beserra Sampaio. Juntamente com o prefeito, eles teriam praticado atos de improbidade administrativa, causando danos ao erário e promovendo o enriquecimento ilícito.

A juíza, com base na ACP, destaca que o Mi-



Prefeito de Anajatuba Helder Lopes Aragão

nistério Público instaurou processo administrativo com base em representação trazida pelo então vice-prefeito Sydnei Costa Pereira. As manifestações permitiram a instauração de procedimento investigatório criminal conduzido pelo Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (Gaeco). As investigações tiveram apoio da Polícia Federal, Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União.

Ainda segundo o representante do Ministério Público, para atingir o fim criminoso o grupo teria montado

dois núcleos de atuação. O primeiro chamado núcleo empresarial, responsável pela criação e operação das "empresas de fachada" composta por "sócios-laranjas". Já o segundo seria montado o núcleo político, constituído pelos agentes públicos demandados na ação. Uma das empresas vencedoras teria sido criada 17 dias antes de vencer a concorrência pública para administrar uma verba de R\$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais).

Mirella Freitas determina que o vice-prefeito Sydnei

Costa Pereira assuma o cargo de prefeito. Para isso manda que o presidente da Câmara de Vereadores de Anajatuba proceda com a convocação e lavratura do termo de posse e exercício provisório, comprovando o atendimento da medida no prazo de 05 (cinco) dias.

Quanto ao pedido de indisponibilidade e sequestro de bens a juíza negou o pedido do Ministério Público, alegando que o mesmo não indicou, na ACP, o valor relativo ao suposto prejuízo que pretensamente deverá ser recomposto ao erário.

Justiça manda afastar prefeito de Anajatuba

Helder Lopes Aragão está fora do mandato por 180 dias, por ordem judicial, acusado de desvio de verba e enriquecimento ilícito. **Política 2**

Prefeito de Anajatuba é afastado pela Justiça por desvio de cerca de R\$ 14 mi

Ministério Público acusa Helder Aragão e seus auxiliares de fraudes em licitações; prefeito disse estranhar decisão da juíza de 1º Grau e já prepara recurso ao TJ

Carla Lima
Subeditora de Política

Por determinação judicial, o prefeito de Anajatuba, Helder Lopes Aragão, está fora do mandato por 180 dias devido a atos de improbidade administrativa que envolvem cerca de R\$ 14 milhões. Pela decisão da Justiça de primeiro grau, o presidente da Câmara Municipal deverá empossar o vice-prefeito, Sidnei Costa Pereira.

Além de Helder Aragão, são acusados pelo Ministério Público Estadual (MP) de desvio de verba e enriquecimento ilícito os secretários Edinilson dos Santos Dutra (Administração e Finanças), Álida Maria Mendes Santos Sousa (Educação), Leonardo Mendes Aragão (Assistência e Desenvolvimento Social), Luís Felipe Costa Aragão (Saúde), além dos vereadores Marcelo Santos Bogéa e Domingos Albino Beserra Sampaio.

De acordo com a Ação Civil Pública do MP que resultou no afastamento do prefeito, as investigações foram iniciadas após denúncias de irregularidades em processo licitatório feitas pelo vice-prefeito, Sidnei Pereira, ao Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco).

Com o apoio da Polícia Fede-

ral, Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União, os promotores chegaram ao esquema que desviou dinheiro público com licitações fraudulentas.

O esquema envolve quatro empresas de fachada e tem dois núcleos: um empresarial - com os proprietários das empresas fantasmas - e o político - que tinha como membro o prefeito e seus auxiliares e também dois vereadores. A licitação por meio de pregão, na maioria das vezes, tinha como participante somente a empresa de fachada, que era quem ganhava o processo.

No total, segundo o promotor autor da ação civil pública, Carlos Augusto Soares, foram desviados com o objetivo de enriquecimento ilícito cerca de R\$ 14 milhões da Prefeitura de Anajatuba.

"Eles são responsáveis pela assinatura de contratos oriundos de fraudes em licitações ou dispensas e inexigibilidades ilegais, na importância de R\$ 13.914,048,02, contratos esses firmados entre a Prefeitura de Anajatuba e as empresas de fachada A-4, Vieira & Bezerra, Construtora Construir e M A Silva Ribeiro", disse o promotor.

Outro lado - O prefeito Helder Aragão se mostrou surpreso com a decisão liminar da juíza Mirella Cezar Freitas por ter determinado seu afastamento imediato por 180

dias da administração municipal. O gestor disse acreditar na Justiça e garantiu que buscará os meios legais competentes para reverter a determinação judicial, por entender que quem acaba perdendo com o seu afastamento é a população, cuja gestão vem mantendo inúmeras obras e serviços importantes em andamento.

"Sempre acreditamos no trabalho da Justiça e iremos provar que não estamos atuando com a existência de irregularidades e que a administração tem feito de tudo para atender às demandas da população da cidade", disse o prefeito Helder Aragão.

O chefe do Executivo municipal também negou que haja envolvimento de membros de sua administração com um suposto esquema de desvio de verbas públicas. "Temos um clima de tranquilidade na gestão, com salários dos funcionários pagos em dia, nenhuma pendência com órgãos credores e total transparência com a coisa pública", declarou.

Com relação à suposta existência de empresas que seriam de "fachada", citada na decisão judicial, o prefeito ressaltou que todas as empresas denunciadas foram desligadas de contratos com a Prefeitura de Anajatuba e que, portanto, não caberia fazer parte da decisão judicial.

Arquivo



Helder Aragão vai passar todo o período de investigação da Justiça afastado do comando municipal

Mais

O Ministério Público solicitou ainda o bloqueio de bens móveis e imóveis dos acusados de desviar recursos públicos. No entanto, a juíza Mirella Freitas indeferiu o pedido alegando que o MP não especificou até qual quantia deveria ser bloqueada pela Justiça e nem determinou o tempo.

“ Sempre acreditamos no trabalho da Justiça e iremos provar que não estamos atuando com a existência de irregularidades e que a administração tem feito de tudo para atender às demandas da população da cidade”

Helder Aragão, prefeito de Anajatuba

MP entrou com 26 ações contra gestores no MA

O Ministério Público entrou com 26 ações contra prefeitos e outras oito ações contra ex-prefeitos do Maranhão por atos de improbidade administrativa no primeiro semestre deste ano. Em casos como do prefeito de São José de Ribamar, Gil Cutrim, e de Matões, Suely Pereira, o órgão de controle chegou a acionar cada um três vezes pedindo até a indisponibilidade de bens.

Fraude em licitação, pagamento indevido por obras e ainda contratos com o Poder Público sem licitação são as práticas mais comuns entre os gestores municipais acionados pelo Ministério Público em 2015.

Em algumas ações, os promotores chegaram a pedir a perda do mandato do prefeito e também a indisponibilidade de bens. Entre os pedidos para afastamento de gestor, o MP acionou o prefeito de Humberto de Campos, Raimundo Nonato dos Santos, por improbidade administrativa pedindo o afastamento do gestor por 180 dias. A Justiça concedeu o afastamento. Também entra nessa lista o prefeito de Anajatuba afastado ontem pela Justiça de primeiro grau.

No caso do prefeito Gil Cutrim, de São José de Ribamar, o MP pediu a indisponibilidade dos bens do gestor, o que também foi concedido pela Justiça. A decisão pelo bloqueio dos bens de Cutrim foi reformada pelo Tribunal de Justiça cerca de 15 dias de o juiz de base ter determinado esse bloqueio.

Além dos prefeitos, o MP também entrou com ação civil pública por improbidade administrativa contra oito ex-prefeitos. O que mais chamou atenção foi o caso do ex-prefeito de São José de Ribamar, Luis Fernando Silva, também acionado por ato de improbidade administrativa.

Ações - Nos anos de 2004 a 2013, o Ministério Público moveu ações contra gestores públicos e solicitou à Justiça o ressarcimento ao erário de R\$ 600 milhões, valor que incluiu também as multas aplicadas aos gestores.

Do total, cerca de R\$ 129 milhões para serem pagos por gestores públicos são oriundos de multas pedidas pelo MP. Outros R\$ 531 milhões foram de recursos públicos desviados.

Transporte escolar I

MONÇÃO - Por meio de liminar requerida em Ação Civil Pública (ACP) do Ministério Público do Maranhão (MP), a Justiça determinou que o município de Monção, em um prazo de 60 dias, regularize o fornecimento do serviço de transporte escolar integral, gratuito e contínuo para os alunos dos povoados de Morada Nova República, Cafezal, Juçareira e Centro Novo. A medida, adotada no início deste mês, beneficia também outros alunos que residam na zona rural de Monção e estejam matriculados na rede municipal de ensino, tanto da área urbana como da rural. Caso o município de Monção não cumpra a decisão judicial, ficará sujeito ao pagamento de multa diária no valor R\$ 1 mil.

Transporte escolar II

MONÇÃO - O promotor de Justiça Leonardo Modesto, titular da Promotoria de Monção, disse que há de se destacar que as aulas tiveram início há mais de cinco meses, e os alunos que não podem prover o seu próprio transporte estão sendo lesados, em ação proposta em junho. Para dar efetividade à medida, o juiz Marcelo Frazão Pereira determinou ainda que o Município de Monção informe à Justiça a rota do transporte escolar nas comunidades rurais de Morada Nova República, Cafezal, Juçareira e Centro Novo, bem como a relação dos veículos prestadores do serviço.

Ação social I

TRIZIDELA DO VALE - Recursos financeiros, obtidos com transações penais, foram transformados em alimentos e distribuídos para dependentes químicos do Bairro Baixada, em Trizidela do Vale. A Igreja Batista local, que mantém projetos sociais com verbas repassadas pelo Juizado Especial, é a responsável pela ação, que teve a participação do juiz Marco Adriano Fonseca, titular do 1ª Vara de Pedreiras e respondendo pelo Juizado Especial, participou de ação social. Marco Adriano explicou que o Judiciário vive um novo tempo e que não cabe ao juiz ficar apenas dentro dos gabinetes.

Ação social II

PEDREIRAS - O juiz Marco Adriano Fonseca, titular do 1ª Vara de Pedreiras e respondendo pelo Juizado Especial, já tem um novo compromisso marcado para o dia 17 de agosto, na Praça do Jardim, em Pedreiras. Ele acompanhará a realização do projeto "Faça Uma Criança Feliz", desenvolvido por entidade local e destinado à promoção do lazer para crianças de bairros carentes. A iniciativa busca realizar atividades de recreação e também recebe recursos oriundos das transações penais realizadas no Juizado. Previsto na Lei 9.099/95 - que é aplicada nos casos de infrações penais de menor potencial ofensivo.



Hoje é dia de... Meu pai e Noel Rosa

Jose Ewerton Neto

Lembro que a primeira vez que ouvi falar de Noel Rosa foi quando escutei Chico Buarque cantar no antigo programa Esta noite se improvisa, um trecho da música *"Feitiço da Vila"*. O programa que fez muito sucesso, essa época na TV Record, com apresentação de Blota Jr. era um concurso para cantores nos quais se media o conhecimento musical do artista e a velocidade de resposta. O apresentador dizia "A palavra é" e os concorrentes tinham de apertar um botão cantando um trecho da canção contendo a palavra. Chico Buarque era um dos que sempre venciam e, entre outros méritos que o programa tinha um deles era o de aproximar, num show de toda semana, as turmas da MPB e da Jovem Guarda que viviam às turmas, porque havia certo preconceito da turma da MPB contra o rock.

Meu pai, Juvenil Amorim Ewerton, apreciava muito o programa e foi ele quem me alertou para o autor da música, quando, por um instante, imaginei que fosse uma nova canção de Chico Buarque: "Essa é de Noel Rosa, é Feitiço da vila". Logo a seguir, se propôs a ensinar-me a acompanhá-la no violão já que, há algum tempo, eu iniciara com ele, meu aprendizado.

Sim, porque ele, nessa época juiz de direito e mais tarde desembargador, sempre teve o maior empenho em que seus filhos, aprendessem algum instrumento musical, orientação essa, aliás, que lhe fora transmitida pelo meu avô, Jose Ribamar Ewerton, o que sempre considerei uma benéfica e gloriosa imposição genética. Do meu avô guardo, aliás, o solo da "marcha dos marinheiros", que foi ensinado por ele à minha tia Rosa Ewerton, e que ela me repassou, tendo sido ela também, além de professora, uma fervorosa apreciadora de música, tendo se dedicado, certa feita, ao acordeão.

Mas, jamais cheguei ou chegarei, nem de longe, ao exercício talentoso de meu pai nos instrumentos musicais, ele que tocava em orquestra na juventude e pertenceu a uma banda que animava festas em Guimarães, Cedral e arredores, tocando além de violão, cavaquinho, saxofone e clarinete. Aliás, em recente crônica semana passada neste espaço o escritor e confrade Jomar Moraes, evocando seu genitor, lembrou que meu pai foi um dos seus alunos, já que José Alípio de Moraes Filho, pai de Jomar, era um músico famoso em São Luís. Aconteceu que a pedido do meu avô, que era amigo dele, José Alípio de Moraes hospedei

Tenho certeza de que, no céu, terá cumprido uma de suas maiores desejos: assistir a um show de Noel Rosa, junto a familiares e amigos que já se foram

dou meu pai, jovem e recém-transferido do interior para São Luís, durante alguns dias em sua casa, justamente para inicia-lo em seus estudos musicais. Devo acrescentar que, além de todo esse ambiente e incentivo musical que meu pai me proporcionou, devo e agradeço a ele outra face igualmente muito valiosa de formação artística: a reverência e a percepção da obra Noel Rosa, de quem meu pai era admirador incondicional e, provavelmente, um dos maiores conhecedores de sua obra em São Luís, embora, muito a seu feitio, a ninguém propagasse isso.

Guardo com carinho o presente que me deu e do qual ele gostava muito (essencial a meu ver pa-

ra todo aquele que aprecie o talento artístico): a biografia de Noel Rosa feita por João Máximo e Carlos Didier, um definitivo compêndio da vida e da obra do genial compositor carioca precocemente morto, além de uma caixa, contendo toda sua produção musical. A estas alturas, ele compreendera que a admiração que tinha pelo compositor prosseguiria após sua partida em seus legatários, o que não é compreensível apenas por uma deferência genética, mas também por uma constatação, óbvia, para todo aquele que tenha algum gosto musical e compreenda a diferença entre o jorro de um talento intuitivo, especial e muito acima da média

de um Noel Rosa, se comparado a outros talentos que se desenvolvem às custas apenas do aprimoramento do intelecto e da dedicação.

Por isso, alguns anos atrás, causou-nos espécie que na escolha do maior compositor do século, Chico Buarque aparecesse em primeiro lugar, ocupando um lugar que achamos que teria de ser concedido a Noel Rosa, cuja obra musical, mais abrangente e atemporal, superou em vitalidade a todas as outras na MPB, apesar de ter morrido com apenas 27 anos. Chico Buarque, aliás, nunca negou a superioridade musical daquele que o inspirou e formou. Embora eu tivesse sido um ardoroso fã de primeira linha da música de Chico (que me incen-

tivou a conhecer mais da MPB, e a dividir o gosto musical que, como todo jovem da época passava necessariamente pela rebeldia do rock 'a juventude é a maior de todas as liberdades', e ia dos Beatles a Rolling Stones e daí a Led Zeppelin). Mais tarde concluí, porém, que embora a obra musical de Chico Buarque de Holanda seja magistral, a de Noel Rosa é muito mais latejante e eterna, por ter mais recursos de empatia popular e porque alia o talento, a singeleza e capacidade de ironia sutil ao alcançar o mais difícil tom preconizado por Manuel Bandeira: de que o mais difícil, porém, muito mais talentoso na arte, está na busca da expressão que se distingue justamente pela maneira simples de dizer as coisas. A obra de Chico, menos vital e mais elaborada, em pouco tempo tornou-se excessivamente datada em algumas de suas mais importantes canções.

Mas não se trata aqui de fazer uma comparação musical entre dois grandes artistas da MPB, o que, aliás, não está ao meu alcance, mas sim de lembrar a conexão obtida a partir da nossa admiração recíproca pelo compositor, hoje que se completaram dois anos do falecimento de meu pai, na última quinta-feira.

Tenho certeza de que, no céu, terá cumprido um de suas maiores desejos: assistir a um show de Noel Rosa, junto a familiares e amigos que já se foram, assim como um dia assistimos a um concerto de Turibio Santos, a quem tanto admirava também e que hoje, para seu incontestável orgulho (que, infelizmente ainda não pode me transmitir, mas o fará um dia) se tornou meu confrade na AML.

ewerton.neto@hotmail.com
<http://www.joseewertonneto.blogspot.com>

Redução da Maioridade Penal no Brasil

Os Múltiplos olhares sobre a Redução da Maioridade Penal no Brasil será tema de um colóquio que ocorre na próxima terça-feira, às 16h, no Auditório da Faculdade de Ciências e Tecnologia do Maranhão (Facema) em Caxias. O evento contará com a presença do professor e advogado da área de Direito Público Edson Travassos Vidigal (foto); Antônio Manoel Araújo Velozo, juiz titular da 4ª Vara da Comarca de Caxias; Eduardo Marques Fônsaca Sindô, professor, advogado: área de Direito Penal; Jakson dos Santos Ribeiro, historiador; Clóvis de Almeida e Silva, estudante do 3º período de Direito; Maria Teresa Alves de Sousa, coordenadora do Conselho Tutelar de Caxias; e Aldenora da Silva Ferreira Concutelli, coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) - Caxias.



Afastamento de prefeito é determinado pela Justiça em Ação Civil do MP

Anajatuba - Em atendimento a pedido do Ministério Público do Maranhão, por meio da Promotoria de Justiça de Anajatuba, a Justiça deferiu liminar, nessa sexta-feira, 14, determinando o afastamento imediato do prefeito de Anajatuba, Helder Lopes Aragão, pelo prazo de 180 dias.

Na Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa, que levou à decisão judicial, o Ministério Público apontou a prática de enriquecimento ilícito do gestor, decorrentes de fraudes em licitações ou dispensas e inexigibilidades ilegais.

De acordo com as investigações, os delitos teriam sido praticados num esquema criminoso do qual participavam empresários, “sócios-laranjas” e operadores, que desviaram cerca de R\$ 14 milhões dos cofres públicos de Anajatuba.

A juíza da comarca de Anajatuba, Mirella Cezar Freitas, determinou ainda que o vice-prefeito do município, Sydinei

Costa Pereira, assumo o cargo de prefeito pelo mesmo prazo de 180 dias.

Na sentença, a magistrada definiu ainda que o presidente da Câmara de Vereadores de Anajatuba providencie a convocação da sessão solene extraordinária para dar posse ao vice-prefeito, no prazo de cinco dias.

O pedido liminar de indisponibilidade e sequestro de bens dos requeridos foi indeferido pela juíza.

Investigação - Segundo o promotor de justiça Carlos Augusto Soares, titular da Promotoria de Anajatuba, a ação é decorrente de uma investigação realizada pelo Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) do MPMA, em conjunto com a Polícia Federal, Controladoria Geral da União, Tribunal de Contas da União. “Foi uma investigação aprofundada, extensa e bem coordenada, na qual foram realizadas quebras de sigilo fiscal, telefônico e bancário

dos investigados, com autorização judicial, mecanismos esses que permitiram a constatação inequívoca do envolvimento de todos os requeridos nos ilícitos apontados”, revelou o promotor.

Para o membro do Ministério Público, a participação de todos os envolvidos no esquema criminoso é irrefutável. “Eles são responsáveis pela assinatura de contratos oriundos de fraudes em licitações ou dispensas e inexigibilidades ilegais, na importância de R\$ 13.914,048,02, contratos esses firmados entre a Prefeitura de Anajatuba e as empresas de fachada A-4, Vieira & Bezerra, Construtora Construir e M A Silva Ribeiro”, relatou o promotor de justiça.

Outros demandados

Na Ação Civil, também figuram como demandados os secretários municipais de Anajatuba Edinilson dos Santos Dutra (Administração e Finanças), Álda Maria Mendes Santos Sousa (Educação),

Leonardo Mendes Aragão (Assistência e Desenvolvimento Social), Luís Felipe Costa Aragão (Saúde) e os vereadores Marcelo Santos Bogéa e Domingos Albino Beserra Sampaio. Todos estão devidamente qualificados nos autos.

Ainda com relação às atividades do esquema tramita no Tribunal de Justiça do Maranhão, desde o dia 22 de junho, denúncia do MPMA contra o prefeito Helder Aragão, secretários municipais, vereadores e empresários, que foi protocolada e autuada sob o número 0005006-13.2015.8.10.0000 e aguarda julgamento. (CCOM-MPMA)

Acusados de assassinar mulher na Vila Cinco Irmãos são transferidos para Imperatriz

Divulgação/Antonio Pinheiro



Irmãos André e Rafael Farias Rocha foram transferidos para Imperatriz e apresentados ontem à imprensa

Foram transferidos para Imperatriz os irmãos Rafael Farias Rocha, 21 anos, e André Farias Rocha, 20 anos, acusados do assassinato de Tina Charles Rodrigues, fato ocorrido em outubro do ano passado, na Vila Cinco Irmãos. Os dois foram apresentados na manhã de ontem à imprensa.

Os dois irmãos foram presos no dia 1º de agosto de 2015, em São Pedro da Água Branca, por uma equipe de policiais civis sob o comando do delegado regional de Açailândia,

Assis Ramos.

Na época do crime, os dois irmãos foram na casa da vítima à procura do filho dela. Não encontrando-o, acabaram matando a mulher com várias facadas e com requintes de crueldade. Depois do crime, fugiram para casa de parentes em São Pedro da Água Branca, a 120 km de Imperatriz, onde foram presos.

Na ocasião, os policiais cumpriram mandado de prisão em desfavor dos dois decretada pela Justiça de Imperatriz, através da 1ª Vara Criminal.

Caso Ronierison

O delegado Carlos Alberto Brasil informou a **O PROGRESSO** que Rafael Farias Rocha está sendo investigado por acusação de autoria do assassinato de Ronierison Amarante de Abreu, na ocasião com 22 anos, fato ocorrido no dia 19 de outubro de 2014.

O corpo de Ronierison Amarante, que também era conhecido por “Roni do Planalto”, foi encontrado por populares na Avenida JK. Ele teve o pescoço praticamente decepado. Segundo o delegado Brasil, tudo isso aconteceu em função de rixa entre facções rivais. Portanto, por motivo fútil, que prevê pena de 12 a 30 anos aos acusados.

PGE garante economia de mais de R\$ 7 milhões ao Estado

A Procuradoria Geral do Estado (PGE) conseguiu uma importante vitória na justiça que garantiu a economia de mais de R\$ 7 milhões aos cofres públicos do Estado referente à cobrança indevida de contribuição sindical dos servidores ativos e inativos do Ministério Público do Estado.

O juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, Carlos Henrique Rodrigues Veloso, acatou as argumentações da PGE contra a ação movida pela Confederação dos Servidores Públicos do Brasil (CSPB) e da Federação Nacional dos Servidores dos Ministérios Públicos Estaduais

(Fenasempo) no processo nº 34.510 de 2009 que buscava cobrar a contribuição sindical de todos os servidores ativos e inativos do Ministério Público do Estado que não havia sido recolhida desde o ano de 2004, além de obrigar o recolhimento perpétuo da contribuição nas folhas de pagamento dos servidores e a aplicação de multa pelo não recolhimento nas épocas próprias.

Em contestação, a PGE defendeu a tese de ilegitimidade ativa da Fenasempe pela falta de registro de entidade sindical no Ministério do Trabalho e Emprego, de acordo com o art. 558 da Consolida-

ção das Leis do Trabalho. Além disso, requereu a extinção do processo sem julgamento de mérito em razão da inexistência de publicação dos Editais exigidos por lei (art. 605 da CLT) para o recolhimento do imposto sindical.

Na avaliação do procurador-chefe da Procuradoria do Contencioso Fiscal da PGE, Marcelo Sampaio, “a decisão foi de extrema importância para o Estado por evitar, além de prejuízo aos cofres públicos, a cobrança indevida da contribuição sindical aos servidores públicos do Ministério Público Estadual, sobretudo pela falta de previsão legal”.

Empresas orientadas sobre propostas para a Semana Nacional da Conciliação

Representantes de empresas cadastradas para participar da Semana Nacional da Conciliação, que acontecerá de 23 a 27 de novembro de 2015, estão sendo orientados sobre as vantagens de buscar a negociação com os clientes e promover o maior número possível de acordos. As reuniões são dirigidas pelo juiz coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais e Solução de Conflitos, Alexandre Abreu, e a coordenadora dos Juizados Especiais Cíveis, juíza Márcia Chaves.

Durante a primeira reunião, realizada no Fórum de São Luís, os participantes tiveram acesso aos processos nos quais são partes e receberam arquivos digitais contendo planilha do aplicativo Excel com a relação completa das ações judiciais.

O juiz Alexandre Abreu explicou que cabe às empresas a filtragem dos processos que podem ser

resolvidos por meio da conciliação, ou seja, aqueles em que estejam aptas a oferecer propostas para o seu arquivamento. “Essa informação deve ser enviada ao Núcleo de Solução de Conflitos até o final de setembro, para que as sessões sejam agendadas na pauta da Semana da Conciliação”, orientou.

A coordenadora dos Juizados Especiais Cíveis ressaltou a importância da apresentação das alternativas pelo preposto da empresa nas audiências, a fim de que os acordos possam prevalecer. “É frustrante para todos os envolvidos quando o representante chega para uma audiência e resume sua participação apenas dizendo que a empresa não tem proposta alguma”, contestou.

Para a juíza, é necessário que a cultura do diálogo aconteça de forma efetiva no evento. “A cultura da conciliação tem que se impregnar no cidadão”, finalizou.

Desembargador João Santana registra sua própria história em obra poética

O desembargador João Santana, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), lança no próximo dia 20 (quinta-feira), às 19h, na Academia Maranhense de Letras, o livro "Menino Passarinheiro", composto de poesias que trazem o relato de particularidades da vida do magistrado, desde a sua infância.

Autor de diversas publicações na Revista da Escola Superior de Magistratura do Maranhão (ESMAM), entre acórdãos e sentenças judiciais, o autor diz que a obra inaugura um momento novo, em que as lembranças do passado simples, vivido em terras maranhenses, tomam sentido significativo ao serem comparadas com as vivências experimentadas no momento presente da sua carreira.

O título tem ligação com as preferências do magistrado, que se diz amante do canto dos pássaros e da natureza. A escolha é justificada na narrativa poética em que figuram lugares, histórias e

peçoas que marcaram a vida de um menino pobre nascido no interior do Maranhão.

O livro traz, também, composições que traduzem a fé e o sentimento religioso do poeta, com uma linguagem regionalizada e repleta de humor.

CURRÍCULO – João Santana Sousa nasceu em 1º de novembro de 1946, em Queira-Deus, no município de Grajaú (MA). Graduou-se em Direito pela Faculdade de Direito de Anápolis (Goiás), em 1977. Após exercer a advocacia até junho de 1978, em Anápolis, mudou-se para a cidade de Imperatriz, onde militou como advogado até dezembro de 1981, quando deixou a profissão para exercer a Magistratura ante a sua aprovação no Concurso Público de 1981.

Na Justiça maranhense, atuou em diversas comarcas e já exerceu cargos importantes. Foi vice-diretor da Escola da Magistratura do Maranhão (ESMAM), ex-diretor dos fóruns de São Luís e Imperatriz, juiz eleitoral e corregedor eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA).

Justiça determina afastamento de prefeito de Anajatuba - Pág 2

Justiça determina afastamento de prefeito de Anajatuba (MA)

Uma decisão liminar da juíza Mirella Cezar Freitas determina o afastamento imediato, por 180 dias, do prefeito de Anajatuba (MA) – localizado a 132 km de São Luís –, Helder Lopes Aragão por suposto ato de improbidade administrativa. A decisão é resultado de uma ação civil pública interposta pela Promotoria da Comarca de Anajatuba, onde o representante do Ministério Público do Maranhão (MP-MA) alega a existência de inúmeras irregularidades e ilegalidades na realização de processos licitatórios no município maranhense, que teriam resultado no desvio verbas públicas.

Também são citados por

envolvimento no suposto esquema de desvio de verbas o secretário municipal de Administração e Finanças, Edinilson dos Santos Dutra; da secretária municipal de Educação Álida Maria Mendes Santos Sousa; do secretário municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Leonardo Mendes Aragão; do secretário municipal de Saúde Felipe Costa Aragão; e os vereadores Marcelo Santos Bogéa e Domingos Albino Beserra Sampaio. Com o prefeito, eles teriam praticado atos de improbidade administrativa, causando danos ao erário e promovendo o enriquecimento ilícito.

Esquema - O processo

administrativo foi instaurado com base em representação encaminhada pelo então vice-prefeito Sydnei Costa Pereira. O procedimento foi conduzido pelo Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (Gaeco), com o apoio da Polícia Federal, Controladoria Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU).

Segundo o MP-MA, há incídios de que as empresas que seriam de 'fachada', entre elas a A4 Entretenimento, M.R. Comércio e Serviços, Vieira e Bezerra Ltda. e a Construtora Construir. Segundo a ação civil pública, não foram

obedecidos dispositivos legais para realização das licitações. Ainda segundo o MP-MA, para atingir o objetivo, o grupo teria montado dois núcleos de atuação. Uma das empresas vencedoras teria sido criada 17 dias antes de vencer a concorrência pública para administrar uma verba de R\$ 865 mil.

A juíza determina que o vice-prefeito Sydnei Costa Pereira assumo o cargo de prefeito. Quanto ao pedido de indisponibilidade e sequestro de bens a juíza negou o pedido do MP-MA, alegando que o mesmo não indicou, na ação, o valor relativo ao suposto prejuízo que pretensamente deverá ser recomposto ao erário.

► Audiência

O deputado estadual Wellington do Curso (PPS) participou, na quinta-feira (13), de audiência com a Comissão do Poder Judiciário do Maranhão e representantes dos manifestantes da cidade de Alcântara. A reunião, que foi um desdobramento da audiência pública realizada no último dia 11, aconteceu no Fórum de Alcântara e contou com a presença da desembargadora Nelma Sarney e José Américo, representando a Corregedoria da Justiça do Estado; Marco Forte, representando a Defensoria Pública; e com representantes dos manifestantes da cidade e familiares da jovem Naíres, que faleceu no último dia 30.

• O desembargador João Santana, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), lança, na próxima quinta-feira (20), às 19h, na Academia Maranhense de Letras, o livro “Menino Passarinheiro”, composto de poesias que trazem o relato de particularidades da vida do magistrado, desde a sua infância.

- Autor de diversas publicações na Revista da Escola Superior de Magistratura do Maranhão (Esmam), entre acórdãos e sentenças judiciais, o autor diz que a obra inaugura um momento novo, em que as lembranças do passado simples, vivido em terras maranhenses, tomam sentido significativo ao serem comparadas com as vivências experimentadas no momento presente da sua carreira.

Justiça determina afastamento do prefeito de Anajatuba

PÁGINA 6 [C1]

Decisão judicial afasta prefeito de Anajatuba

Uma decisão liminar da juíza Mirella Cezar Freitas determina o afastamento imediato, por 180 dias, do prefeito de Anajatuba (132Km de São Luís) Helder Lopes Aragão por suposto ato de improbidade administrativa. A decisão é resultado de uma ação civil pública (ACP) interposta pela Promotoria da Comarca de Anajatuba, onde o representante ministerial alega a existência de inúmeras irregularidades e ilegalidades na realização de processos licitatórios no município maranhense, que teriam resultado no desvio verbas públicas.

Também são citados por envolvimento no suposto esquema de desvio de verbas o secretário municipal de Administração e Finanças, Edinilson dos Santos Dutra; da secretaria municipal de Educação Áli-da Maria Mendes Santos Sousa; do

secretário municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Leonardo Mendes Aragão; do secretário municipal de Saúde Felipe Costa Aragão; e os vereadores Marcelo Santos Bogéa e Domingos Albino Beserra Sampaio. Juntamente com o prefeito, eles teriam praticado atos de improbidade administrativa, causando danos ao erário e promovendo o enriquecimento ilícito.

A juíza, com base na ACP, destaca que o Ministério Público instaurou processo administrativo com base em representação trazida pelo então vice-prefeito Sydnei Costa Pereira. As manifestações permitiram a instauração de procedimento investigatório criminal conduzido pelo Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (Gaeco). As investigações tiveram apoio da Polícia Federal, Controla-

DIVULGAÇÃO



Hélder Aragão foi afastado por improbidade administrativa

doria Geral da União e do Tribunal de Contas da União.

Mirella Freitas determina que o vice-prefeito Sydnei Costa Pereira assuma o cargo de prefeito. Para isso manda que o presidente da Câmara de Vereadores de Anajatuba proceda com a convocação e lavratura do termo de posse e exercício provisó-

rio, comprovando o atendimento da medida no prazo de 05 (cinco) dias.

Quanto ao pedido de indisponibilidade e sequestro de bens a juíza negou o pedido do Ministério Público, alegando que o mesmo não indicou, na ACP, o valor relativo ao suposto prejuízo que pretensamente deverá ser recomposto ao erário.

Desembargador Antonio Guerreiro Júnior responde pelo plantão do TJMA

DIVULGAÇÃO

O desembargador Guerreiro Júnior responde pelo plantão judiciário de 2º Grau até domingo (16). Serão recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas cível e criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros.

Os servidores plantonistas são Renata Durans e Aluísio Alves Júnior. O telefone disponibilizado é o (98) 98815-8344. Além das providências necessárias ao cumprimento de qualquer decisão determinada na ação, os servidores são os responsáveis pelo processamento e encaminhamento dos processos ao desembargador de plantão.

PLANTÃO – Nos dias úteis, o plantão judiciário funciona entre



o final do expediente do dia e o início do expediente do dia seguinte. Aos sábados, domingos e feriados – inclusive os de ponto facultativo – entre o final do último dia útil anterior e o início do expediente do primeiro dia útil seguinte.